



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 10 DE 12 DE MAIO DE 2022





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Bom Jesus da Lapa – Ba.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 2022.

**TORNA PÚBLICO RESULTADO DA
PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS DO PROCESSO
SUPLEMENTAR DE ESCOLHA PARA
MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR.**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução **CMDCA nº 01/2022**, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**.

RESOLVE.

Art. 1º- Divulgar a relação dos candidatos **APROVADOS** na prova de conhecimentos específicos do Processo Suplementar de Escolha para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus da Lapa, na forma da relação abaixo.

Nº de Inscrição	Nome do (a) candidato (a)	NOTA FINAL
005	Simone Alves do Nascimento	86,4
003	Júnior Carvalho dos Santos	85,2
004	Wisliene Benício Gringo	71,8
009	Naiara Rúbia França da Costa	70,0
008	Edith Kelle Teixeira de Souza	62,0
010	Adriana Rodrigues de Azevedo	55,3
007	Lilian de Souza Neves	54,5

Avenida Almirante Beirute/ Snº, Cavalhada, tel. (77) 3481-1417
CEP: 47.600-000-Bom Jesus da Lapa-BA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Bom Jesus da Lapa – Ba.

Art. 2º- Os candidatos **reprovados**, caso queiram, poderão apresentar recurso para o CMDCA, devidamente fundamentado, conforme previsto no edital n.º **001/2022**.

Parágrafo único: Os eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na sede do **CMDCA**, com endereço no rodapé desta Resolução, a partir do dia **13/05 a 17/05**, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Art. 3º- Os candidatos **aprovados** ficam desde já, **convocados** a comparecerem a reunião para firmar compromisso, no dia **19/05/2022** às 15:00h, na sede do **CMDCA**, conforme previsto em edital.

Art. 4º- É dever do candidato acompanhar todas as publicações deste certame através do Diário Oficial do Município e meios de comunicação oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 12 de maio de 2022.

Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira

Presidente do CMDCA

Jaqueline Rodrigues de Souza

Coordenadora da comissão especial eleitoral

Avenida Almirante Beirute/ Snº, Cavalhada, tel. (77) 3481-1417
CEP: 47.600-000-Bom Jesus da Lapa-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B5C1-AD77-5BF7-3B50-3AD3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B5C1-AD77-5BF7-3B50-3AD3



Hash do Documento

265d4dfde27a9353afde201bb6f9b40a476dda66383e6681ef9b6ed4d13ead1f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/05/2022 16:40 UTC-03:00